



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2602003/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, por intermédio de sua Pregoeira, localizada Trav. César Pinheiro, 375, Centro, CNPJ: 05.149.091/0001-45, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024/2019, da Instrução Normativa SLTI/MPOG Nº 3, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores, Decreto nº 7.892/2013 e 8.538 de 6 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital. Data da sessão: 09/04/2021 Horário: 09h

Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é o Registro de preço para eventual aquisição de material de consumo em geral, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Capanema/Pará e suas secretarias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência.

2. DO CREDENCIAMENTO

O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no www.portaldecompraspublicas.com.br, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

2.1 O cadastro no “Portal de Compras Públicas” poderá ser iniciado no Portal de Compras no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

2.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.3 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.4 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, mediante a apresentação dos documentos pertinentes e os que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 3º da IN/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018

3.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- d) Que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores,

- concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
e) Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
f) Entidades empresariais controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema; Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

4.6 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.7 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor unitário;
- b) A quantidade de unidades, observada a quantidade fixada no Termo de Referência para cada item;
- c) Marca;
- d) Fabricante;
- f) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- g) Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

4.8 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.4 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.5 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.6 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os

licitantes.

Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.7 O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item ou percentual de desconto.

Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,50 (cinquenta centavos)

5.10 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances

Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.18 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

5.19 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

5.21 Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015.

5.22 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades

cooperativas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.23 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.24 Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.25 No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa, empresa de pequeno porte e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.

5.26 Neste processo não será aplicado previsto nos Art. 47, 48 e 49 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, inclusive a Lei Complementar 147/2014, pois haverá prejuízo ao conjunto do objeto, não sendo vantajoso para a administração pública, conforme art. 49, III, Lei Complementar 123/2006.

5.27 Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

- a) produzidos no País;
- b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

5.28 Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

5.29 Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

6.1 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará as proposta quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

6.2 Não será aceita a proposta ou lance vencedor cujo preço seja incompatível ou manifestamente inexequível.

6.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

6.5. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minudenciando *o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade*, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas.

6.6 O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Caso necessário, a Pregoeira solicitará do(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar a apresentação de amostra(s), que deverá(ão) ser apresentada(s) no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data da solicitação, junto ao Órgão Solicitante, para conferência do produto/serviço com as especificações solicitadas no Termo de Referência;

6.9 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceitável(eis), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

6.10 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.11 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.12 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.13 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.14 Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.15 Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

6.16 Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

6.17 Declaração do licitante de que desde já se compromete a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalização desta Administração.

6.18 Declaração de que o prazo de validade de cada item, não será inferior 12 (doze) meses, a contar da entrega no Almoxarifado desta Prefeitura, exceto para aqueles que possuam prazo de validade mais curto por razões técnicas comprovadas.

6.19 Todos os licitantes que tiverem suas ofertas regularmente aceitas deverão encaminhar proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas via e-mail: pregoeiracapanema@gmail.com, as seguintes documentações:

6.20 A Proposta de Preço deverá conter ainda as informações;

a) Razão Social da empresa;

b) CNPJ (número);

c) Número do telefax;

d) Endereço comercial;

e) Banco, agência e número da conta corrente da licitante;

f) Descrição do produto/serviço;

g) Preço unitário e total;

h) Quantidade e especificação da embalagem

i) Prazo de validade da proposta;

j) Declaração de inexistência de fato impeditivo de sua habilitação, assim como declarar ocorrências supervenientes, assinadas por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o nº. da identidade do declarante.

l) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores.

- m) Declaração de que concorda com os termos do edital.
- n) Declaração de que a contratada possui, em seu quadro de funcionários, no mínimo, 5% de pessoas com deficiência ou declaração que possui menos de 20 (vinte) funcionários em seu quadro, nos termos da Constituição do Estado do Pará, art. 28, §6.
- o) Declaração de que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.
- p) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo e/ou Legislativo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º, da Lei 8666/93).
- q) Declaração de que a licitante obriga-se a garantir que o objeto desta licitação, serão fornecidos de acordo com as especificações definidas na proposta e no termo de Referência, respeitando as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

7. HABILITAÇÃO

7.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, deverá encaminhar comprovante e/ou certidão, para que se verifique eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 Os fornecedores cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, deverão encaminhar sua declaração, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, trabalhista à qualificação econômico- financeira e habilitação técnica conforme disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

7.5 Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 2 (dois) dias, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.6 Os licitantes que estiverem ou não cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão encaminhar exclusivamente por meio do sistema a documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico- Financeira.

7.7 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.7.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.7.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.7.3 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.7.4 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, devidamente atualizada;

7.7.5 Certidão Específica, emitida pela Junta Comercial da sede da licitante, devidamente atualizada;

7.7.6 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

7.7.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

7.8. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.8.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.8.2 prova de regularidade para com a Fazenda Federal, (certidão conjunta) Estadual (tributário e não tributário) e Municipal;

7.8.3 Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão de débitos relativos aos tributos federais e quanto à Dívida Ativa da União.

7.8.4 Preferencialmente, a certidão de regularidade Estadual Tributária e não Tributária deverão vir acompanhadas de sua autenticidade emitidas um dia anterior a licitação pelo site da SEFA a fim de agilizar o andamento, caso contrário a PREGOEIRA suspenderá o certame até que se verifique as devidas autenticidades.

7.8.5 Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) emitido pelo site da Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

7.8.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho emitida pelo site (www.tst.jus.br).

7.9 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

7.9.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

7.9.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta. O balanço deverá ser registrado na Junta Comercial, com termo de abertura e encerramento e vir acompanhado da certidão de regularidade profissional CRC.

7.9.3 A boa situação financeira da empresa deverá ser comprovada pela análise dos Índices de Liquidez Geral (LG) igual ou acima de 1,0 (um vírgula zero) e Liquidez Corrente (LC) igual ou maior que 1,0 (um vírgula zero) e o índice de solvência geral (SG) igual ou maior que 1,0 (um vírgula zero), com os valores extraídos de seu balanço patrimonial, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo:

a) **Índice de Liquidez Geral (LG) igual ou acima de 1,0 (um vírgula zero)**, obtido pela fórmula:

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} = > 1,0$$

b) **Índice de Liquidez Corrente (LC) igual ou acima de 1,0 (um vírgula zero)**, obtido pela fórmula:

$$LC = \frac{AC}{PC} = > 1,0$$

c) **Índice de Solvência Geral (SG) igual ou acima de 1,0 (um vírgula zero)**, obtido pela

$$SG = \frac{AT}{PC + ELP} = > 1,0$$

AC – Ativo circulante

RLP – Realizável em longo prazo

PC – Passivo circulante

ELP – Exigível em longo prazo

AT – Ativo total

7.9.3 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

7.9.4 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

7.9.5 Em se tratando de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, estas devem apresentar o balanço patrimonial, não restando a obrigação do registro na Junta comercial do Estado da licitante.

7.10 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.10.1 Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que a licitante forneceu ou fornece o objeto desta licitação;

7.10.2 O atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá vir assinado pelo representante legal da empresa emitente, contendo seu nome, CPF ou RG e sua função;

7.11 DEMAIS INFORMAÇÕES:

7.11.1 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

7.11.2 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

7.11.3 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

7.11.4 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma

restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

7.11.5 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.11.6 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7.11.7 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

7.11.8 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, devendo ser:

8.2 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

8.3 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

8.4 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

8.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9. DOS RECURSOS

9.1 O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo vinte minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

9.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

9.3 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

9.4 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência des se direito.

9.5 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.6 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro,

caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

10.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário, o prazo de 05(cinco), dias, contados a partir da data de sua(s) convocação(ões), para assinar(em) a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair(em) do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2 Alternativamente à(s) convocação(ões) para comparecer(em) perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja(m) assinada(s) no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

11.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

11.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor e dos licitantes que aceitarem cotar preços iguais aos deste, observada a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5 O Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir de sua data e assinaturas prorrogável nos termos da legislação Vigente, em especial, ao que determina o art. 12, do Decreto Federal nº 7892/2013.

12 .DO TERMO DE CONTRATO OU OUTRO INSTRUMENTO

12.1 Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados de sua convocação.

12.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

12.3 Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13. DO REAJUSTE

13.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Contrato ou outro instrumento, anexo a este Edital.

13.2 As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos produtos/serviços fornecidos, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicada pelo contratado.

14.2 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente,

condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços/produtos efetivamente executados/entregues.

14.3 Eventual situação de irregularidade fiscal da contratada impede o pagamento. Tal hipótese ensejará, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual.

14.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

14.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.6 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.7 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14.8 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365}$

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- a) Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta;
- g) Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

15.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.3 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

15.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da

conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.6 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no item 16.1 acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.7 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

- a) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade Contratante, pelo prazo de até dois anos;
- b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública,

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

16.2 A impugnação poderá ser realizada somente no sistema eletrônico.

16.3 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até contados da data de recebimento da impugnação.

16.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

16.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.7 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

17. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 De acordo com o art. 22, § 9º do Decreto nº 7.892, de 2013 e 9.488, de 2018 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013 e 9.488, de 2018.

17.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

17.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

17.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao (máximo quántuplo) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

17.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do

cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.2 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

18.3 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.8 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.9 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, nos dias úteis, no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

18.10 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;

ANEXO III – Minuta de Contrato.

Capanema/PA, 29 de março de 2021.

Laise Martins Leal
Pregoeira

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2602003/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2021 – PMC – SRP

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 -OBJETIVO:

O presente Pregão Eletrônico tem por finalidade de registro de preço que visa Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de material de consumo em geral, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Capanema/Pará e suas secretarias. Conforme descrições e especificações apresentadas no Anexo - A deste documento, na Modalidade Pregão Eletrônico – **MENOR PREÇO POR ITEM.**

2- JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a necessidade de atendimento das solicitações de diversas Unidades organizacionais da Prefeitura Municipal de Capanema e suas Secretarias no que se refere aquisição de materiais de consumo em geral para serem utilizados em diversas áreas da estrutura organizacional deste município, visando equipar as Unidades e utilizá-los nos trabalhos desenvolvidos naquelas áreas;

Para dotar as unidades solicitantes dos materiais os quais irão supri-las e aparelhá-las, proporcionando condições para melhor desenvolver as suas atividades favorecendo a resultados mais efetivos;

Nesse sentido a presente aquisição é imprescindível para suprir às necessidades de fornecimento interno do Almoxarifado, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das Unidades Organizacionais, na obtenção de materiais para o desenvolvimento das atividades deste município, haja vista que os materiais elencados neste Termo de Referência, encontram-se na condição de esgotados no estoque do Almoxarifado.

3- ESTIMATIVA DE QUANTIDADE:

3.1 A quantidade máxima e mínima estimada a serem adquiridas pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é fixada de acordo com o Anexo II

3.2 A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições

4- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

4.1 Fornece os produtos em conformidade com o Termo de referência

4.2 O fornecimento deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento pelo setor ou secretaria requisitante.

4.3 Os materiais acima especificados poderão ser devolvidos na hipótese dos mesmos não corresponderem às especificações exigidas, devendo ser substituídos pela empresa, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

4.4 Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº. 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

4.5 Validade do produto de pelo menos 12 meses no ato da entrega: isto faz com que sejam

admitidos apenas produtos com dados de estabilidade completos, pois apenas nestes casos a Anvisa concedeu mais de 12 meses. Veja que para entregar com 12 meses o produto tem que ter pelo menos 13 meses, especialmente produtos importados.

5. FORMA DE PAGAMENTO:

5.1 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, após a emissão da Nota Fiscal.

5.2 Somente será pago a empresa Vencedora, o valor referente de nota fiscal pelo objeto adquirido e efetivamente recebido pela CONTRATANTE.

ANEXO A

TERMO DE REFERÊNCIA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. MIN	QUANT. MÁX
1	Ábaco aberto argolas: Material pedagógico, tipo: ábaco fechado, material: madeira, dimensões: 348x244x20 mm, características adicionais: com 40 argolas coloridas, Unidade, material	UND	422	465
2	Adesivo instantâneo : Fita adesiva, material: filme de fibras de algodão, largura: 2 cm, comprimento: 25 m, cor: branca, aplicação: restauração de livros e documentos, características adicionais: resistente, com adesivo não ácido instantâneo, Caixa 10 UN.	UND	905	995
3	Agenda: Agenda, tipo: anual, revestimento capa: couro sintético, quantidade folhas: 386 un, gramatura: 70 g, m2, comprimento: 192 mm, largura: 135 mm, características adicionais: conforme modelo do órgão, cor capa: preta, material: papel", Unidade.	UND	250	275
4	Alfabeto: Material pedagógico, Conjunto de alfabeto composto por 300 peças. Letras medindo aproximadamente 4 x 7 cm sendo 10 jogos de vogais, 10 jogos de consoantes, 10 acentos agudos (podendo também ser usados como acento grave), 5 acentos circunflexos, 5 acentos til, 5 pontos de interrogação, 5 pontos de exclamação, 5 pontos final, todos em E.V.A. coloridos. Embalagem: Caixa de M.D.F. com tampa serigrafada medindo 65x 33 x 12,5 cm.	UND	522	575
5	Alfabeto divertido: Material pedagógico, Confeccionado em M.D.F. 60 peças, sendo: 48 peças medindo 2 x 3 cm. 12 peças medindo 3 x 8 cm. Serigrafada em policromia ultravioleta	UND	522	575

	atóxica. Embalagem: Caixa de M.D.F. com tampa serigrafada medindo 18 x 15 x 4 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.			
6	Alfabeto ilustrado: Material pedagógico, Confeccionado em M.D.F. 75 peças - composto por figuras, letras e palavras, cortadas que se encaixam entre si como um quebra cabeça, serigrafada em policromia ultravioleta atóxica. Embalagem: Caixa de M.D.F. com tampa serigrafada medindo 18 x 18 x 6 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	UND	522	575
7	Alfabeto silábico: Material pedagógico, Confeccionado em M.D.F. composto por 350 peças medindo 4 x 4 cm, composto por sílabas e letras, serigrafado com tinta ultravioleta atóxica. Embalagem: Caixa de M.D.F. com tampa serigrafada medindo 20 x 20 x 10 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	UND	522	575
8	Alfinete número 5: Alfinete de Segurança nº 5. Composição: Aço Niquelado - Cx. c/ 100 unid	CX	637	700
9	Alinhavos numéricos: Material pedagógico, Confeccionado em M.D.F. composto por 10 bases perfuradas medindo 10 x 15 cm e 10 cadaços coloridos de poliéster medindo aproximadamente 70 cm, bases serigrafada em policromia ultravioleta atóxica com numerais de 0 a 9. Embalagem: Saco plástico com solapa colorida em papel couchê.	UND	522	575
10	Almofada para carimbo, na cor azul nº03 - material da caixa plástico, material da almofada esponja absorvente revestida em tecido na cor azul, tipo entintada, tampa em latão medindo 9 x 12 cm.	UND	481	530
11	Apagador para quadro branco - Material do corpo em plástico ABS, com compartimento para 02 marcadores. Base com feltro de lã com aproximadamente med.15x6x4cm	UND	1738	1912
12	APITOS: Apito profissional em plástico ABS com bolinha que não trava em contato com a saliva ou água. Som grave. Medidas aproximadas: 5,2 CM X 1,9 CM	UND	950	1045
13	Apontador para lápis jumbo e n.º 02, uso escolar, com depósito, dois furos cônicos, lamina de alta resistência fixada por parafuso metálico, que garanta a pontabilidade com ajuste adequado (sem folga) entre o apontador e o depósito.	UND	876	960
14	Apontador para lápis, em acrílico, com um furo, não perecível e atóxico, nº03, comprimento de no mínimo 2,5cm x 1,3cm de altura e lâmina com tratamento ante ferrugem.	UND	700	770
15	Balão Liso número 7 pacote com 50 unidades nas	PCT	89640	98604

	cores variadas			
16	Bambolê tamanho médio, especificações: tubo de polietileno (pead) de 3/4, diâmetro 0,90cm, peso roximado: 600/700gr.	UND	2730	3003
17	Bandeiras oficiais: País, Estado, Município: Confeccionada em tecido especialmente desenvolvido para a fabricação de bandeiras, ideal para uso interno e externo. Tamanho: 0,90x1,28m.	UND	255	280
18	Bandeja 2 andares: Descrição: Bandeja expediente, material: acrílico, cor: fumê, comprimento: 370 mm, largura: 270 mm, altura: 30 mm, tipo: duplex, Unidade	UND	382	420
19	Baqueta: Descrição: Peças e acessórios instrumento musical, tipo: baqueta, aplicação: bateria, características adicionais: ponta madeira Unidade	UND	380	418
20	Barbante Cordão Sisal Rolo com 200mt/1 Cordinha Sisal peso médio 1kg,	RL	2587	2846
21	Barbante de algodão - mínimo de 85% fibras de algodão, acabamento superficial crú, fio de algodão, nº 6,500 metros.	RL	2609	2870
22	Barbante em algodão rolo com 1 kg	RL	2602	2862
23	Bloco de copias de cheques: Impresso Cópia Cheque Branco 100 Folhas. DIMENSÕES: 160X190MM	UND	260	286
24	Bloco de recado autoadesivo , 100 folhas, 38x50 mm.	PCT	205	225
25	Bobina calculadora de mesa: Descrição: Bobinas de 1 via papel comum. Aplicação: Máquinas de calcular. Gramatura Papel: 56Grs.Descrição Técnica: Em papel apergaminhado 56 grs, papel tipo off set .Principais Medidas:57mmx30m.	UND	523	575
26	Bola de futebol de campo oficial; confeccionada em PU circunferência de 68-70cm. Peso de 410G - 450G, 8 gomos câmara airbility.	UND	359	395
27	Bola de queimada em borracha antiderrapante com válvula nº4 em cores variadas. Antiderrapante com válvula nº4 em cores variadas.	UND	1185	1304
28	Bola de queimada em borracha antiderrapante com válvula nº6 em cores variadas. Antiderrapante com válvula nº6 em cores variadas.	UND	405	445
29	Bola de vôlei oficial , confeccionada com microfibras, matizada.	UND	319	350
30	Borracha apagador escrita lápis/lapiseira, Composição: borracha natural e livre de PVC. Medidas mínimas: 32 x 22 x 8 mm. Atóxica,	CX	780	858

	branca, dimensões 33x23x08 mm, aplicação qualquer graduação de grafite; caixa com 40 unidades.			
31	Borracha Bicolor: para apagar escrita de lápis e caneta esferográfica, nas dimensões 45 x 17 x 11 mm, nas cores azul e vermelha.cx. C/ 12 und.	CX	609	670
32	Botões para futebol de mesa, contendo no mínimo 12 botões e 1 goleiro. Time variados	UND	1343	1477
33	Brincar: Bancada Martele e Alinhave o Gorila - Madeira. Descritivo detalhado: Jogo confeccionado em M.D.F. 26 peças. Base: Oval com 16 orifícios vazados com 2 laterais em forma de gorila, pintado e serigrafado em tinta ultravioleta atóxica. 4 roupas em forma de macacão coloridas que servem de alinhavos. 4 cadarços coloridos de poliéster, 1 martelo de madeira e 16 pinos de madeira pintados com tinta atóxica. Gorila 27,5 x 22 x 20 cm, martelo 18,5 x 5 x 4 cm, pinos 8 cm, cadarços aproximadamente 70 cm de comprimento. Embalagem: Caixa de papelão de onda dupla. Lacrado com película de P.V.C. encolhível.	UND	522	575
34	Caderno 1/4 Caderno Colegial Espiral Capa Dura c/ 96 fls Formato da folha: 24,5 x 17,5 cm - Folhas pautadas, Dimensões aproximadas do produto: 24,5x17,5x1,3cm (AxLxP) Peso líquido aproximado do produto: 385g.	UND	3025	3328
35	Caderno com 200 folhas com arame: especificações: Capa de Polipropileno com Serigrafia; Easy pocket branco; Frontispício e divisória padrão;200 folhas; Folhas pautadas; Formato: 200mm x 275mmCapa: Polipropileno; Contracapa: Papelão (750g/m ²) e revestimento: Papel Couchê (120gr/m ²) e Off-set (90g/m ²); Miolo: Papel Off-set (56g/m ²); Divisórias: Papel Off-set (90g/m ²)	UND	1630	1793
36	Caderno com 200 folhas sem arame: Especificações: Capa dura costurado; Frontispício padrão; 200 folhas, Formato: 200mm x 275mm Capa e contracapa: Papelão (750g/m ²) e revestimento: Papel Couchê (120g/m ²) Folhas Internas 56g/m ² ;Guarda: Kraft (110g/m ²).	UND	1800	1980
37	Caderno de caligrafia: Caderno caligrafia 40 fls 187mm x 245mm	UND	2420	2662
38	Caderno grande capa dura sem arame, cores diversas	UND	1520	1672

39	Caderno grande com arame: Descrição: Caderno, material: papel off-set 56g,m2, branco, material capa: papelão revestido papel couchê, 750g,m2, quantidade folhas: 200 fl, comprimento: 275 mm, largura: 200 mm, características adicionais: 10 matérias, espiral revestido em nylon,plastificad Unidade: Unidade	UND	1025	1128
40	Caderno pequeno de ¼, brochura de 48 folhas, capa dura, sem espiral. Capa/contracapa em papelão 893 g/m2, revestido por papel off-set 120g/m2. Folhas internas em papel apergaminhado 56 g/m2, formato: 148x210 mm - 23 pautas.	UND	3495	3845
41	Caixa arquivo morto de papelão 03mm de espessura , medidas mínimas 350x250x140mm sem propaganda de revendedora, papelão Kraft, com campo para ano/mês/setor/validade e conteúdo com furo nas duas laterais e na tampa. Caixa com 50 unidades.	UND	883	970
42	Caixa Correspondência tripla articulação : Especificações : Caixa de Correspondencia articulada tripla , Produzida em poliestireno, Com hastes metalicas , Maior capacidade de armazenamento de folhas Medidas: 26 x 14,5 x 37 cm	UND	77	85
43	Caixa p/ arquivo morto polionda (média): caixa de polipropileno dobrável tipo polionda para arquivo. Medidas mínimas 350 x 250 x 130. Peso mínimo 240g/m2, com trava para fechamento e encaixe em abas as abas, apresentando especificações nas laterais para arquivo, em pacote com 25 unidades.	UND	2703	2973
44	Calculadora de mesa: Calculadora eletrônica, número dígitos: 8 un, tipo: bolso, fonte alimentação: bateria, tensão: 1,5 v, características adicionais: aplicação básica, Calculadora Eletrônica, 8 dígitos, Legibilidade: Display grande, 2 fontes de energia: Bateria e Solar , Auto-desliga, Inclinação do visor	UND	416	460
45	Calculadora elétrica de mesa : Descrição: Com 12 dígitos; Calendário e relógio; Acompanha adaptador bivol com chaveamento manual; Dupla fonte de energia: 4 pilhas AA (não inclusas) e luz Visor de cristal líquido com números gigantes; Constante e porcentagem; Contador de itens; Inversão de sinais; Cálculos de taxas; Impressão: rolete bicolor IR-40T .Papel de impressão: bobina 57 mm.	UND	203	225

46	<p>Caneta esferográfica caixa com 50 unidades na cor preta, Com Diâmetro Interno De 3,2mm, com corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta, tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita, durabilidade: escreve até 2 km. escrita macia, ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm. tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com padrão ISO. Tubo Em Polietileno Com Diâmetro Interno De 3,2mm, Ponta Em Latão Usinado Com Esfera De Tungstênio Usinado, esfera perfeita e muito resistente, Ponta 133,480mm, sem partes rosqueáveis, embalagem com 50 UNID.s nas cores azul e preta, que não apresente falhas na escrita.</p>	CX	938	1032
47	<p>Caneta esferográfica caixa com 50 unidades na cor Dourado, Com Diâmetro Interno De 3,2mm, com corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta, tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita, durabilidade: escreve até 2 km. Escrita acima, ponta média de 2 mm, largura da linha 0,6mm. Tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com padrão ISO. Tubo Em Polietileno Com Diâmetro Interno De 3,2mm, Ponta Em Latão Usinado Com Esfera De Tungstênio Usinado, esfera perfeita e muito resistente, Ponta 133,480 mm, sem partes rosqueáveis, embalagem com 50 UNID.s nas cores azul e preta, que não apresente falhas na escrita.</p>	CX	383	420
48	<p>Caneta esferográfica caixa com 50 unidades na cor vermelha, Com Diâmetro Interno De 3,2mm, com corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta, tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita, durabilidade: escreve até 2 km. Escrita macia, ponta média de 2 mm, largura da linha 0,6mm. Tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com padrão ISO. Tubo Em Polietileno Com Diâmetro Interno De 3,2mm, Ponta Em Latão Usinado Com Esfera De Tungstênio Usinado, esfera perfeita e muito resistente, Ponta 133,480mm, sem partes rosqueáveis, embalagem com 50 UNID.s nas cores azul e preta, que não apresente falhas na escrita</p>	CX	567	620

49	Caneta esferográfica caixa com 50 unidades na cor azul, Com Diâmetro Interno De 3,2mm, com corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta. Tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita, durabilidade: escreve até 2 km. Escrita macia, ponta média de 2 mm, largura da linha 0,6mm. Tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com padrão ISO. Tubo Em Polietileno Com Diâmetro Interno De 3,2mm, Ponta Em Latão Usinado Com Esfera De Tungstênio Usinado, esfera perfeita e muito resistente, Ponta 133,480mm, sem partes rosqueáveis, embalagem com 50 UNID.s nas cores azul e preta, que não apresente falhas na escrita.	CX	964	1060
50	Caneta Hidrográfica para escrita em CD ou DVD, plástico, feltro, escrito média de 1 mm, na cor azul- caixa com 24 unidades	CX	284	310
51	CANETA HIDROGRÁFICA , ponta porosa, escrita grossa, caixa c/12 cores, tinta lavável. Procedência nacional, validade e selo do Inmetro. De primeira qualidade.	CX	4129	4542
52	Caneta marca texto , cores variadas, tinta fluorescente a base de água Marcador hidrográfico destaca texto, corpo cilíndrico plástico, tinta fluorescente a base d'água, ponta chanfrada, diâmetro ponta 3 a 4mm, caixa com 12 unidades.	CX	650	715
53	Caneta para Tecido , cores diversas, caixa com 6 unidades. Caneta com ponta de poliéster para marcar e pintar tecidos.	CX	324	360
54	Caneta permanente para EVA , caixa com 12 unidades	CX	561	620
55	Caneta ponta porosa , tinta na cor azul, escrita ultrafina (ponta de no máximo 1.0mm). Validade mínima 11 meses.	UND	266	290
56	Capa para crachá :Protetor plástico, material rígido com formato único para proteger crachás na medida 54x86 com ou sem tarja magnética	UND	2766	3043
57	Capa para encadernação de processos : Capa para encadernação, Preto no Tamanho A4 (210x297mm) e espessura de 0,30mm, pacotes com 100 unidades, com 50 Capas Preta A4 0,30mm e 50 Capas Cristal A4 0,30mm	PCT	255	370
58	Capa Plástico CD : Material: Polietileno, Capacidade: 1 mídia, Dimensões da caixa (cm): 19x14x1cm.	UND	84	95
59	Capa Plástico DVD : Material: Polietileno, Capacidade: 1 mídia, Dimensões da caixa (cm):	UND	150	165

	19x14x1cm .			
60	Capa Processo Prestação de Contas : Em papel sintético de fibras desorientadas, em filme de polipropileno de alta densidade, sem brilho, alta resistência ao rasgo e umidade e impermeável; Colorida na parte externa e branca na parte interna, pintura OFF-SET; textura macia (não áspera), sem manchas ou falhas; Medindo 240 mm de largura x 330mm de altura (fechada) e 480mm de largura x 330mm de altura Capacidade de acondicionamento para aproximadamente 250 folhas; pacotes de plástico transparente com 50 unidades .	PCT	5483	5811
61	Cartolina dupla face , com formato 50x65cm 180G/M2 formato medindo 50x66cm cores diversas	UND	15370	16907
62	Clip para papel nº 1/0 – tratamento superficial niquelado, material em aço carbono, e tratamento antiferrugem, formato paralelo, caixa com 100 unidades.	CX	681	750
63	Clip para papel nº 2/0 – tratamento superficial niquelado, material em aço carbono, e tratamento antiferrugem, formato paralelo, caixa com 100 unidades.	CX	1751	1926
64	Clip para papel nº 3/0 – tratamento superficial niquelado, material em aço carbono, e tratamento antiferrugem, formato paralelo, caixa com 100 unidades.	CX	1808	1989
65	Clip para papel nº 4/0 – tratamento superficial niquelado, material em aço carbono, e tratamento antiferrugem, formato paralelo, caixa com 100 unidades.	CX	1787	1966
66	Clip para papel nº 6/0 – tratamento superficial niquelado, material em aço carbono, e tratamento antiferrugem, formato paralelo, caixa com 100 unidades.	CX	1651	1816
67	Clip para papel nº 8/0 – tratamento superficial niquelado, material em aço carbono, e tratamento antiferrugem, formato paralelo, caixa com 100 unidades.	CX	1724	1896
68	Cola Bastão 10g pacote com 12 und. Composição: Resina, PVA acetato de polivinila, glicerina, água e conservantes. Características do Produto: Colagem limpa e secagem rápida Com registro no Conselho Regional de Química Atóxico.	PCT	1743	1917

69	Cola branca , atóxica, tubo de 1 lt , líquida lavável Cola de uso diversos em escolas, escritórios, etc. Para colagem de papeis, papelão, madeira etc. Produto também muito utilizado em trabalhos artesanais dos mais diversos etc. Ideal para colagens em papel, papel cartão e cartolina. Possui um exclusivo bico aplicador que facilita a aplicação, além de ser mais econômica. Composição em PVA, lavável, atóxica, para papel, com bico dosador de encaixe,	UND	1841	2025
70	Cola Colorida : Especificações: Possuir bico aplicador, Material não tóxico, Cores com brilho intenso. Ideal para, Colagens, Relevos coloridos, decorações em geral, Pintar sobre todos os tipos de papel, Embalagem: Contém 6 cores 23gr cada.	UND	1598	1758
71	Cola de Silicone : Especificações: Recomendada para trabalhos artísticos, especialmente para trabalhos em E.V.A., isopor, papel, papelão, tecidos, esponjas, cortiças, madeiras, entre outros 51g	UND	2539	2793
72	Cola de Tecido :Secagem ao ar. resistente à sucessivas lavagens. Cola para fixar tecido sobre tecido. 100gr	UND	1783	1961
73	Cola gliter 12x1 cx c/ 6 potes com 35 g diversas cores: Especificações: Possui bico aplicador, Material não tóxico, Cores com gliter. Ideal para, Colagens, Relevos coloridos, decorações em geral, Pintar sobre todos os tipos de papel, embalagem Contém 6 cores, 25g .	CX	1466	1613
74	Cola para isopor , Cola especial para trabalhos de decoração e artesanato em isopor. Solúvel em água e secagem rápida. Com embalagem de auto aplicação. Embalagem com 1 litro .	UND	1918	2110
75	Cola plástica branca 40 gr : fórmula a base de água e PVA, Cola 100% lavável mesmo depois de seca, bico é contra entupimentos e vazamentos	FR	3127	3440
76	Cola plástica para isopor para trabalhos de decoração e artesanato em isopor. Solúvel em água e secagem rápida. Com embalagem de auto aplicação. Conteúdo de 40 g . Caixa com 12 unidades.	CX	2065	2272
77	Colchetes plásticos c/ 50 unid: Características do Produto Grampo Plástico Injetado em polipropileno Branco para arquivar documentos; Para até 200 folhas; Medidas: 19,5 x 7 cm.	PCT	386	425
78	Corante de tinta alto poder de tingimento e resistência para colorir tintas a base de água nas cores primárias, bisnaga contendo 50ml com rendimento aproximado de uma bisnaga para 3,6lt de tinta.	DZ	30	33

79	Cordão rabo de rato; cores diversas; rolo com 50 m, Feito 100% em Polipropileno; Altura: 15.00 cm; Largura: 15.00 cm; Comprimento: 50.00 cm; Peso: 180 g.	UND	71	80
80	Corretivo líquido - a base de água, lavável, não tóxico, composição: água, pigmentos brancos e poli acetato de venial, frasco com 18ml, caixa com 12 unidades.	CX	892	980
81	Crachá plástico com presílio: Crachá com Presilha 7x10cm Crachá Abertura Lateral com Presilha; Especificações; Crachá abertura lateral com presilha; Formato: Horizontal; Cor: Transparente; Medidas: 100 x 70 mm	UND	2722	2994
82	Cx de grafite 07: Carga desenvolvida para conferir mais resistência e suavidade na escrita, utilizada em todas as lapiseiras automáticas. Grafite 0,7mm Tubo contendo 12 grafites	UND	238	260
83	Dedoches do alfabeto: Kit composto por 36 personagens medindo entre 9,5 e 11 cm. Sendo: 1 alfabeto completo, mais 2 jogos de vogais. As vogais são representadas em palhacinhos de feltro colorido (15 palhacinhos), Consoantes representadas nas meninas e meninos (10 meninas e 11 meninos). Corpo, cabeça e detalhes dos personagens em feltro e E.V.A. colorido. Olhos de plástico. Embalagem: Sacola de P.V.C. transparente com alça e zíper	UND	422	465
84	Disco Laser CD-RW, regravável, 12X, 700 MB, virgem, 80 min, embalagem (pino) com 50 unidades.	CX	41	45
85	Disco Laser DVD-R, agravável, método gravação CLV, 2x MBPS, 4, 7 GB, Superfície de mídia para escrita com caneta de tinta permanente. A superfície da mídia deverá conter informações sobre suas características. Acondicionamento em estojo acrílico. Embalagem (pino) com 50 unidades.	UND	64	70
86	Dominó kit matemática c/ 8 jogos sortidos: Kit composto por 8 jogos de dominós sortidos, correspondentes a matemática. Confeccionado em M.D.F. Cada jogo composto por 28 peças de 7 x 3,5 cm, pintado e serigrafado com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 17 x 9,5 x 4 cm. Medida do Kit embalado: 34 x 19 x 8 cm lacrada com película de P.V.C. encolhível.	UND	220	242
87	Dominó mania: Contém:300 peças em madeira colorida com tinta atóxica tamanho 4 x 2 x 1 cm em formato retangular, embalagem: Mochila de plástico tamanho 20 x 20 x 15 cm.	UND	522	575

88	Envelope Branco 176 x 250: Características do Produto, Envelope saco kraft, Para transportar e armazenar documentos em geral. Dimensões 176 x 250, e Peso 75 gr	UND	1892	2081
89	Envelope Branco 240 x 340mm. Características do Produto. Envelope de papel kraft, ideal para transportar e armazenar documentos em geral. Especificações: Envelope Kraft branco 90g/m ² . Dimensões: 240 x 340mm	UND	1756	1932
90	Envelope Branco 30x40 caixa com 24 unidades	CX	208	230
91	Envelope Branco 35x35 caixa com 24 unidades	CX	127	140
92	Envelope Branco para Ofício 22x32 (75g) embalagem com 100 unidades	PCT	1758	1934
93	Envelope Branco tam. Memorando	UND	4880	5368
94	Envelope cores diversas 12x24	UND	1410	1551
95	Envelope em papel kraft tipo saco, na cor parda, gramatura 80g/m ² , medindo - 260 x 360 mm, pacote com 100 unid (tamanho grande)	PCT	1447	1592
96	Envelope em papel kraft tipo saco, na cor parda, gramatura 80g/m ² , medindo 176x250mm, pacote com 100 unid (tamanho pequeno)	PCT	881	970
97	Envelope em papel kraft tipo saco, na cor parda, gramatura 80g/m ² , medindo 229x324mm, pacote com 100 unid (tamanho médio)	PCT	763	840
98	Espiral até 100 folhas	UND	140	154
99	Espiral até 200 folhas	UND	140	154
100	Espiral até 300 folhas: 40mm para 300 folhas; material plástico de alta qualidade.	UND	125	140
101	Esteira para caixa e tarol: ESTEIRA PARA CAIXA TAROL 12 24 FIOS. Esteira para caixa de bateria, caixa de guerra e caixa de repique, para caixas de 12 polegadas, esteira com 24 fios. Vem com duas tiras de nylon para amarrar a esteira na caixa. Especificações: Fios: 24 Fios Tamanho: Para caixa, tarol, repique 12 polegadas	UND	300	330
102	Estilete largo 18mm, corpo de plástico rígido. Lâmina com comprimento 9,70 cm x largura 1,80, com dispositivo trava retrátil para fixação da lâmina, ponta e trilho em aço inox, regulagem em forma de cavidades, caixa com 12 unidades	CX	566	620
103	Estilete, Em Corpo Plástico, Com Lâmina Inoxidável Estreita, Medindo 9 Cm X 0,9 Cm, Graduável E Com Trava De Segurança, caixa com 12 unidades.	CX	212	233
104	Estojo Escolar: Estojo Tecido, Quadrado 1 Zíper, Multicor, Pequeno; Dimensões do produto 6 x 21 x 3.5 cm; 26 tamanho Pequeno	UND	2005	2206
105	Etiqueta adesiva tamanho (branca para pasta de processo)	PCT	277	305

106	Extensão - 10M: Extensão 3 Tomadas Slim Tripolar Branco 10,0M Tomada Tripolar; 10M; Cabo PP; 120/220V Bivolt; 10A; Modelo Padrão; Power source type Energia elétrica; Peso do produto 6.1 kg; Dimensões do produto 12.8 x 4.5 x 39 cm; 6.1 Quilogramas	UND	92	100
107	Extrator de grampo tipo espátula, fabricado em inox, medindo aprox. 158X2 cm.	UND	744	818
108	FANTOCHES ANIMAIS DÔMESTICOS , conjunto composto com 07 elementos medindo 30 cm de altura em feltro. Estimula o pensamento, criatividade, representação, dramatização e atenção. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e selo do INMETRO.	UND	831	915
109	Fio de Nylon: Contêm 1 ROLO com 100 metros; Cor Transparente Resiste 11,0 quilos; Linha nylon monofila mento 100% poliamida.	UND	1147	1262
110	Fita adesiva , crepe mofasse, Bege, multiuso, medindo 25 mm X 50 metros.	UND	2062	2268
111	Fita adesiva , material crepe, tipo monoface medindo 19mmx10m, à base de solvente borracha e resinas sintéticas, na cor branca .	ROLO	2181	2399
112	Fita adesiva , material crepe, tipo monoface, medindo 12mmx50m, à base de solvente borracha e resinas sintéticas, na cor branca .	ROLO	2008	2209
113	Fita adesiva , material crepe, tipo monoface, medindo 19mmx50m, à base de solvente borracha e resinas sintéticas, na cor branca.	ROLO	1920	2112
114	Fita adesiva , material crepe, tipo monoface, medindo 25mmx30m, à base de solvente borracha e resinas sintéticas, na cor branca.	RL	1903	2093
115	Fita adesiva transparentes e larga	UND	723	795
116	Fita adesiva , crepe monoface, Bege, multiuso, medindo 50 mm X 50 metros.	UND	2632	2895
117	Fita adesiva , polipropileno transparente, 50 mm, 50 metros, multiuso, incolor, monoface (fita Gomada)	UND	1960	2156
118	Fita de Cetim nº0,5 com 10m face simples 50mm, na cores diversas	UND	25821	28403
119	Fita dupla face, Rolo com 30 metros	UND	2228	2451
120	Fita Madeira 3 metros	UND	525	577
121	Fítilho nº 8 cores variadas	RL	460	506
122	Folha de borracha EVA 40X80 cores diversas	FL	71200	78320
123	Folha de borracha EVA com glitter 40X80 cores diversas	FL	66240	72864
124	Folha EVA com estampado CORES DIVERSAS	FL	13970	15367
125	Folhas de isopor , de 50 cm de largura x 1 metro de comprimento x 20 milímetros de espessura.	UND	2800	3080

126	Folhas de isopor , de 50 cm de largura x 1 metro de comprimento x 25 milímetros de espessura.	UND	2770	3047
127	Folhas de isopor , de 50 cm de largura x 1 metro de comprimento x 30 milímetros de espessura.		2770	3047
128	Formas geométricas: Confeccionado em M.D.F. 8 formas geométricas (Triângulo, círculo, quadrado, retângulo, pentágono, trapézio, hexágono, losango) coloridas pintadas com tinta atóxica. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada, vazada nas formas geométricas medindo 24 x 24 x 3,5 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível	UND	522	575
129	FRAGMENTADORA PAPEL - Tipo de cortes em partículas; Permitir fragmentação de no mínimo 20 (vinte) folhas (75 g/m) simultaneamente; Permitir fragmentação de grampos, cd?s ou dvd?s ; Nível de segurança no mínimo 3(três) conforme norma DIN 66399; Deve possuir largura de entrada de papel de no mínimo 230 mm; O cesto deve possuir capacidade mínima de 30 L (trinta litros); A fragmentadora, em modo de operação, deverá emitir ruído de no máximo 65 db, conforme a Lei 6514/77, NBR 10152 e NB 95; Ciclo de uso de no mínimo 20 minutos; Possuir potência mínima de 450 Wats; Componentes internos: pentes raspadores e todas as engrenagens mistas (nylon e metálicas); Possuir botão de controle para os modos ligado, desligado e reverso; Possuir sistema de reversão automático em caso excesso de colocação de papel; Efetuar bloqueio de funcionamento caso a porta esteja aberta ou cesto esteja removido; Sinalizar, bloquear e/ou retroceder o funcionamento caso o cesto esteja cheio; Emitir aviso ou paralisar o funcionamento caso haja sobrecarga do motor; Possuir sistema de acionamento automático ao detectar presença de papel na entrada; Alimentação com tensão de entrada de 110 volts ou bivolt; Acompanhar manual de uso em português	UND	48	50
130	Giz branco caixinhas com 48 unidades	UND	100	110
131	Giz de cera colorido caixinhas com 48 unidades	UND	150	165
132	Giz de cera colorido (caixa com 12 unidades)	UND	2570	2827
133	Gizão de cera , destinado a crianças, formatos redondos, estojo com 12 cores. Dimensões aproximadas da embalagem: 12,5x15,2x1,7cm (AxLxP) Peso aproximado: 154g, validade mínima de 02 anos a contar da data de entrega, com selo de segurança INMETRO.	UND	1770	1947
134	Grampeador de Tapeçaria Universal: Para	UND	22	25

	grampos: 106/4, 106/6 e 106/8; Base: Ferro; Permite mais de 100 mil acionamentos.			
135	Grampeador manual (tipo pistola) estrutura em aço, para fixação de materiais em madeira, tais como, tecido, plástico, papel, entre outros. Para trabalhos em tapeçaria, estofados, montagem de cenários, decorações, festas infantis, serigrafia, artesanato, tela de pintura. Compatível com grampos 106/4,106/6, 106/8, regulagem de pressão com mola, altura 145 mm, largura 30 mm, comprimento 187 mm, peso 0.522kg capacidade de carregar 63 grampos tipo rocama	UND	378	415
136	Grampeador metálico médio , capacidade para grampear até 30 fls, com grampo 26/6, pintura epóxi (líquida), apoio da base material plástico polietileno, fabricado em chapa de aço, mola resistente com retração automática, base para alojar grampo tipo 26/6	UND	878	965
137	Grampeador tipo alicate em metal com cabo emborrachado, med. aprox.20cm, ação automática, trilho fixo, com mecanismo anti-jam, para grampos 26/6, para grampear no mínimo 25 folhas com padrão de qualidade.	UND	331	365
138	Grampo 106/8 , fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, caixa com 296 g. CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	408	450
139	Grampo 26/6 cobreado, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, com 1.000 unidades.	CX	1831	2014
140	Grampo 26/8 cobreado, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, com 5.000 unidades.	CX	723	795
141	Grampo para pasta tipo trilho em ferro 80mm com 50 pares	CX	546	600
142	Guilhotina com 43cm de boca com trava de segurança para corte de até 400 folhas de papel. Maior área de corte com capacidade para cortar mais folhas. Possuir sistema de esquadro milímetro para garantir a precisão do corte, com uma trava e uma prensa que irá travar e fixar o papel perfeitamente. Trava de segurança automática da faca; Braço longo e resistente; Manopla de borracha; Manivela para prensar o material a ser cortado; Pés de borracha para melhor fixação; Pintura eletrostática com mais resistência; Mesa milimétrica; Guia de precisão no esquadro; Regulagem do esquadro com trava;	UND	15	20

143	Jogo de tabuleiro: Banco Imobiliário: Contém na embalagem: 1 tabuleiro, 28 Títulos de Propriedade, 32 cartões Sorte ou Revés, 380 Notas, 1 Manual de Instruções, 80 casas plásticas, 2 dados e 6 peões.	UND	212	233
144	Jogo de memória, vários tipos confeccionados em madeira MDF acondicionado em estojo plástico colorido ou de madeira.	UND	353	388
145	Jogo de Panelas Infantil, diversos.	UND	20	22
146	Jogo de pega vareta confeccionados em madeira MDF acondicionado em estojo plástico colorido ou de madeira.	UND	223	245
147	Jogo de trilha: Jogo tradicional da trilha com tabuleiro em madeira de MDF. Acompanhar kit de peças plásticas da trilha com regras do jogo. Tamanho do tabuleiro 28,5x28,5 cm	UND	372	410
148	Jogo de Chá: ESPECIFICAÇÕES: Recomendando à partir de 03 anos; Dimensões da embalagem: (CLA) 39 X 07 X 31 cm; 1 Jarra com tampa; 1 Açucareiro; 1 Travessa; 1 Toalha; 2 Garfos; 2 Facas 2 Colheres; 4 Xícaras; 4 Pires; 4 Copos; 7 Caixinhas; Cartela de Adesivos	UND	20	22
149	Jogo Pula Macaco: Conter na embalagem: 1 tronco, 2 copas, 4 'lanças-macacos', 16 macaquinhos e 16 bananas de cartão e 1 folha de adesivos.	UND	222	244
150	Jogo Twister: Conteúdo da Embalagem: 1 Tapete Twister, 1 Roleta e 1 Manual de Instruções; Idade Recomendada 07 Anos, 08 Anos, 09 Anos, 10 Anos, A Partir de 11 Anos	UND	222	244
151	Jogos de ludo, confeccionado e madeira MDF acondicionado em estojo plástico colorido ou de madeira.	UND	373	410
152	Jogos educ. dominó animais 28 peças: No lugar dos números do dominó tradicional, há figuras de animais. O objetivo é o mesmo do dominó tradicional. O jogo possibilita trabalhar não só o raciocínio da criança, mas também a biologia, com o estudo sobre os animais. Pode ser usado para trabalho pedagógico ou para reunir a família. Possui peças grandes em espuma, o que aumenta a segurança na hora de brincar. Público: A partir dos 3 anos. Especificações Técnicas: Dominó de 17 cm x 9 cm x 4 cm, todo costurado, confeccionado em bagum com serigrafia de bichos e recheio de espuma maciça densidade 20, com bolsa para guardar.	UND	362	390
153	Jogos educ. quebra cabeça adolescente: Tamanho: 67.6X67.6CM, Contém quebra-cabeça de 1000 peças; Material: Papel; Características:	UND	372	410

	Simple, prático, resistente ao desgaste, bonito, fácil de montar; Tamanho: um tamanho; Conteúdo do pacote: 1 caixa quebra-cabeça (1000pcs) Temas diversos.			
154	Jogos educ. quebra cabeça criança: Quebra-cabeças nas cores azul claro e amarela; Confeccionado em papel resistente; Contém 50 peças; Idade Recomendada a partir de 4 Anos.	UND	402	442
155	Jogos educativo de dama confeccionados em madeira MDF acondicionado em estojo plástico colorido ou de madeira.	UND	402	443
156	Jogos educativo dominó n°28 peças: Descrição do produto Dimensões da peça: 52, x 26 x 11 mm. Material: melanina/ PVC. Cor: variadas Material: melanina/ PVC.	UND	472	519
157	Jogos kit de primeiros socorros: Deve acompanhar: - 01 maleta de primeiros socorros (plástico) - 01 termômetro (plástico) - 01 otoscópio (plástico) - 01 estetoscópio (plástico) - 01 gesso (plástico) - 01 band-aid (plástico) - 01 seringa. (Plástico) Dimensões da maleta: Altura: 14 Cm Largura: 20 Cm.	UND	122	135
158	Lâmina de estilete de 18mm: Dimensões: 18mm; Possui linha de quebra da lâmina; Para uso profissional; Composição: Aço; embalagem com 10 und	UND	182	200
159	Lápis com Borracha cx com 50 unid. Altura: 185mm. Largura: 7mm. Certificado. Formato Sextavado. Características do produto Corpo verde com borracha. Grafite HB. Atóxico	CX	536	590
160	Lápis de Cera estaca azul: Descrição: Cor: azul turquesa; Quantidade: 12 unidades; Não tóxico; Não mancha as mãos; Giz de cera para uso profissional; Fabricado com ceras de alta qualidade; Proporciona cobertura e traços de grandes áreas sem esforço; Ideal para marcar e escrever em madeira, couro, borracha, cimento, mármore, granito, etc	CX	2600	2860
161	Lápis de cor, caixa com 12 cores sortidas, de cor inteiro, formato cilíndrico/hexagonal, não tóxico, apontado, mina resistente e macia próprio para uso escolar. O lápis deverá ser confeccionado em madeira, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Comprimento mínimo 170mm.	CX	2527	2780
162	Lápis preto n° 01, composto em madeira, grafite, não tóxico e apontado. Corpo resistente sextavado com marca/fabricante gravado, que não lasque, mina resistente com boa fixação, comprimento mín. 175mm.	CX	722	795

163	Lápis preto Nº 02 apontado - redondo - sem borracha - corpo sextavado confeccionado em madeira de alta qualidade, sem rachaduras - Resistente, com escrita macia, traço escuro e excelente apagabilidade – caixa lacrada com 50 unidades	CX	421	465
164	Lapiseira 07. Características Gerais: Lapiseira Sharp P200, Modelo Tradicional; Diâmetro Da Ponta De 0,7 Mm; Possui Mecanismo Preciso De Avanço Do Grafite; Clip Removível; Possui Borracha Acoplada Protegida Por Tampa Para Apagar Pequenos Escritos; Estrias No Corpo Da Lapiseira Facilitam O Manuseio. Especificações Técnicas: Comprimento Da Ponta Fixa: 4 Mm; Modelo De Refil Da Borracha: Z2-1; Diâmetro Da Ponta: 0,7 Mm.	UND	276	300
165	Liga elástica grossa embalagem com 50 unid.	PCT	1557	1713
166	Linguagem de sinais de libras: Descritivo detalhado: Confeccionado em M.D.F. 20 pares totalizando 40 peças de 5 x 5 cm cada, serigrafada em policromia ultravioleta atóxica. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 12,5 x 12,5 x 5 cm cada. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	UND	537	590
167	Linha de costura branca: Para costura de camisas, lingerie, malhas, blusas, agasalhos, em tecidos leves e médios, de composição mista ou sintética. Caixa com 12 tubos de 457 Metros. Composição: 100% Poliéster	CX	254	280
168	Livro caixa grande: Especificações: Modelo: grande; 100 folhas; Papel offset; Gramatura: 56 g/m ² ; Folhas numeradas tipograficamente. Formato: 218mm x 319mm	UND	38	40
169	Livro de ata pautado, Sem Margem, 100 Folhas Numeradas Tipograficamente, capa dura de papelão revestida de papel off-set 120gr/m ² , folhas internas papel off-set 56gr/m ² , formato da capa 310x217mm, miolo 300x211mm;	UND	709	780
170	Livro de conta corrente: Características do Produto, Com 100 folhas; Formato 220 x 320 mm; Capa em papelão 1,040 grs, Cor preta.	UND	283	310
171	Livro de Ocorrência: Livro Registro Documento Fiscal e Termos de Ocorrência Capa Dura Modelo 6 - 50 Folhas, Folhas: numeradas, Formato: 218mm x 319mm, Gramatura: 56 g/m ² , Número de folhas: 50 folhas	UND	274	300
172	Livro de ponto (com 160 folhas, formato 153x216mm, capa dura)	UND	371	410

173	Livro Protocolo de correspondências. Capa/contracapa: papelão 697g/m ² . Revestimento: papel off-set 120g/m ² . Folhas internas: Papel off-set 63gr/m ² , 104 folhas. Dimensões: 21,6cm Comprimento, 15,3cm Largura.	UND	583	640
174	Loto de desenho e hinos: Confeccionado em MDF, 30 peças, composto por: 3 cartelas medindo 21 x 21 cm 27 peças para sorteio, medindo 6 x 6 cm, serigrafada com tinta ultravioleta atóxica. Embalagem: caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 24 x 24 x 3,5 cm. Lacrada com película de PVC encolhível.	UND	522	575
175	Luvas de tecido: Jogo com par de luvas feitas em tecido, acabamento em viés e fecho em velcro. Acompanha bola com enchimento em espuma e revestida de velcro. Cada luva deve medir aproximadamente 20 cm. Altura: 20.00 cm Largura: 2.00 cm, Comprimento: 15.00 cm Peso: 300 g	PAR	810	891
176	Marcador de Página Autoadesivo , cores diversas. Cor: Colorido Neon. Material: Papel; Modelo: 5 Flags; Formato: Seta; Medida: 12mm x 44mm Produto por Embalagem.	UND	307	338
177	Massa de Modelar Cera caixa c/ 12 Cores - Excelente consistência. -Baixa oleosidade. - Cores vivas e miscíveis. – Produto atóxico. Textura macia. -Reutilizável: não endurece em macias e não esfarelarem. Ambas são atóxicas e apresentam cores vivas que despertam a atenção das crianças contato com o ar. Embalagem com 12 cores Dimensões aproximada: 11x7, 6x1,5cm (AxLxP) Peso aproximado: 102g Sejam compostas de amido ou cera, elas são 150,00 CX 1,53 229,50.	UND	2060	2266
178	Material dourado 611 peças: Descritivo detalhado: Confeccionado em madeira e M.D.F. 611 peças, composto por 1 cubo representando o milhar de 10 x 10 x 10 cm, 10 placas representando as centenas medindo 10 x 10 x 1 cm, 100 prismas medindo 1 x 1 x 10 cm representando as dezenas, e 500 cubinhos medindo 1 x 1 x 1 cm representando as unidades. Embalagem: Caixa de M.D.F. medindo 23,5 x 23,5 x 12 cm, com tampa serigrafada. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	UND	522	575
179	Mesa de futebol de botão, feito em madeira, sem pé e medindo aprox. 82,5x124cm.	UND	164	180
180	Mesa de Pebolim (Toto) em madeira maciça com bonecos embutidos em alumínio. Medidas aproximadas: 35x0, 82m com 07 bolas.	UND	134	150

181	Molha dedo: Molha Dedos 12g. Pasta de dedos com componentes especiais para manusear papéis.	UND	216	240
182	Monte fácil: DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Encaixando as peças com as letras do alfabeto, a criança forma palavras, ajudando no processo da alfabetização. As cartelas com animais completam a brincadeira com nomes e seus habitats. ESPECIFICAÇÕES: Conteúdo da embalagem: 32 Peças plásticas, 12 cartelas e 01 regra. Idade Recomendada: De 04 a 07 anos. Peso do produto na embalagem: 345 gramas. Dimensões da embalagem (AxLxC): 23 x 06 x 31 centímetros.	UND	422	465
183	Novelo lã – fio antialérgico peso: 100g composição: 100% acrílico contém: 400m cores diversas	UND	22570	24827
184	Números e quantidades: Descritivo Detalhado: Confeccionado em M.D.F. composto por 2 bases com fundo em baixo relevo (para montar o quebra-cabeça) e 20 peças cortadas a laser pintadas e serigrafada em policromia ultravioleta atóxica, com ilustrações dos números de 0 a 9 e objetos relacionados as quantidades, onde: n° 0 = sem representação; n° 01 = 01 balão; n° 02 = 02 carros; n° 03 = 03 barcos; n° 04 = 04 casas; n° 05 = 05 guarda-chuvas; n° 06 = 06 bolas; n° 07 = 07 bonés; n° 08 = 08 escovas de dente; n° 09 = 09 lápis. Medida: 53,5 x 21,5 cm. Embalagem: Película de P.V.C. encolhível.	UND	522	575
185	Palavras cruzadas: Descrição: Idade: A partir de 5 anos, Material: Madeira, Embalagem: Lacrada com película de P.V.C encolhível. Descrição do Produto: Palavras cruzadas auxilia no desenvolvimento da linguagem escrita, estimulando o raciocínio lógico. Descritivo detalhado: Jogo formado por 72 peças medindo 2 x 2,5 cm mais um tabuleiro medindo 28 x 19 cm. Peças serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em ambas as faces, sendo um lado letras maiúsculas e do outro lado letras cursivas. Tabuleiro pintado e serigrafado quadrantes. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 24 x 24 x 3,5 cm. Lacrada com película de P.V.C encolhível.	UND	622	685
186	Palavras cruzadas: Jogo formado por 72 peças medindo 2 x 2,5 cm mais um tabuleiro medindo 28 x 19 cm. Peças serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em ambas as faces, sendo um lado letras maiúsculas e do outro lado letras cursivas. Tabuleiro pintado e serigrafado quadrantes. Medidas da embalagem 24 x 24 x 3,5 cm Idade +3	UND	220	242

187	Palito de churrasco: PALITO DE CHURRASCO 18CM C/100 UNIDADES	PCT	1632	1795
188	Palito de Picolé: Descrição do produto: ponta quadrada, pacote com 100 unidades. Ideal para uso escolar e artesanato. Material / Composição: MADEIRA DE REFLORESTAMENTO. Medidas aprox. do produto (AxLxP) cm: 24 X 12 X 2 Peso aprox. do produto(kg): 0.124	PCT	1213	1334
189	Papel 40 Kg nas dimensões de 96x66cm na cor branca	UND	1245	1370
190	Papel A4 reciclado: Papel reciclado 75g 210x297 A4; Especificações Gramatura:75g/m, Folha/resma:500. Formato A4: 210 x 297mm Embalagem: caixa com 10 resma de 500 folhas	CX	270	297
191	Papel Almoço com pauta azul, com margem, medidas 20,8x29,8 cm com 500 folhas. Folha de papel almoço com pauta e margem, no formato 200 mm x 280 mm. Gramatura 500 folhas. cx com 10 resmas mínima: 56gr.	CX	352	388
192	Papel branco , alcalino que possibilita impressão na frente e verso, 75g /M2 medindo 210mm x 297mm (A4). Caixa com 10 resmas de 500 folhas.	CX	2700	2970
193	Papel Carbono caixa c/ 100 folhas	CX	477	525
194	Papel camurça 40x60cm , Gramatura: 85g na cores diversas	FL	15840	17424
195	Papel cartão 210g: 48x66cm cores diversas	FL	17040	18744
196	Papel Celofane: Características do Produto: Ideal para decorações em geral. Dimensões: 85 x 100	FL	3360	3696
197	Papel Chameguinho diversas cores: especificações Gramatura: 75 g/m ² ; Formato Disponível: A4 (210 X 297 mm)	PCT	566	622
198	Papel Color-set : Especificações: Papel colorset : cores variadas; Papel off-set 110gr.Dimensões: 48 x 66cm	FL	1000	1100
199	Papel contínuo 2 vias: Elaborado com materiais de altíssima qualidade e proporciona uma ótima experiência em termos de impressão, especialmente pelo fato de proporcionar uma alta durabilidade aos seus registros. Micro serrilhado; Com carbono; 2 vias; Branco;1500 jogos/3000 folhas	CX	135	150
200	Papel Couchê caixa c/ 100 unidades: Detalhes do produto: Papel A4 Couche Branco 170 g. Papel Especial Couchê Branco 170g c/ 100 folhas, papel com brilho utilizado em cartões, certificados, convites entre outros.	CX	563	620
201	Papel crepom 0,48x2m, pacote com 10 unidades nas cores diversas.	PCT	17397	19137

202	Papel de presente , modelo variados - brilhoso 70g/m, tamanho 50X60, estampas diversas.	UND	2215	2437
203	Papel Dupla Face cores sortidas: Tamanho: A4 (21 cm x 29,7 cm); Quantidade: 24 folhas, 04 folhas de cada cor; Gramatura: 150g.	UND	1200	1320
204	Papel fotográfico alto brilho, 270gr A4 (210x297mm), de alta definição para impressão de brilho em superfície lisa, embalagem com 50 folhas fotografias digitais com alto	UND	1081	1189
205	Papel Jornal: Características :Papel Jornal; Embalagem: 500 folhas Gramatura:48.8g; Dimensões: 215x 315mm.	CX	430	473
206	Papel Kraft , puro 235MT Bobina de 60gr x 60cm 235 metros	RL	70	77
207	Papel laminado , 49x59, impresso com cores vivas e de brilho intenso proporcionando excelente aspecto visual com gramatura de 60gr / m2, cores diversas.	UND	8930	9823
208	Papel Madeira , na cor kraft ouro dimensões 66x96cm, 120g/m	FL	3040	3344
209	Papel Micro ondulado: Papel Micro ondulado Medida: 50cm x 80cm	FL	2300	2530
210	Papel Origami: Embalagem contendo 200 folhas de Papel de Origami 15 x 15 cm em 20 Cores Lisas (frente de uma cor e verso de outra cor); Dimensões: 15cm x 15cm; Gramatura: 60 g/m2	UND	567	620
211	Papel Paraná: Descrição: Características do Produto O papel paraná é um papelão de alta gramatura e rigidez muito utilizado em embalagens de produtos e presentes. Utilizado em diversos segmentos o papel paraná é industrializado a partir da madeira de pinos e água. Especificações: Papelão paraná, Natural nº 60 1125g/m² Área: 1M², Espessura: 1,62 mm , Peso por folha: 900 g, Pacote com 5 folhas. Dimensões:80 x 100cm	UND	595	655
212	Papel quadriculado resma : Especificações: Papel almaço, resma com 100 folhas A4 Gramatura: 56 gr ,Quadriculado	RESMA	410	451
213	Papel Seda: Características do Produto: O papel de seda é maleável. Serve para trabalhos escolares, artesanais e decorações em geral. Dimensões: 48x60cm; 18g/m	FL	3050	3355
214	Papel vegetal; cores diversas; 90 gramas; A4	CX	131	140
215	Papel vergê 180g, tamanho a4 (210 x 297 mm), textura marca d'água lembrando papel artesanal antigo confeccionado com telas de bambu, excelente estabilidade da cor do papel e impressão, grande resistência a luz e temperaturas	PCT	5698	6268

	altas, pacote com 50 folhas na cores diversas.			
216	Pasta Arquivo Morto: Especificações: Modelo: Ofício; Composição: Poli onda; Cor: Azul; Medidas: 350 x 250 x 130 mm	UND	3635	3999
217	Pasta arquivo tipo AZ , tamanho 350 x 350, dorso 7,5cm, prendedor interno metal, na cor preta, encapada com filme de PVC plástico.	UND	2561	2817
218	Pasta Classificadora Transparente - Pastas para arquivo, tipo classificadora com dobra, confeccionada em cartão plastificado, grampo mola interno, medindo aproximadamente 240 x 350 mm, sem visor, cor cinza.	UND	2538	2792
219	Pasta com Ferragem Cartão Duplo: Pasta dobrada em cartão duplo 480g; lombo regulável; grampo plástico grande. Para classificar documento. Cores diversas.	UND	2222	2444
220	Pasta com Ferragem Simples: Material; Cartão Duplex 240gm Plastificado; Medidas da Pastas; 33 cm de Comprimento; 23 cm de Altura	UND	1310	1441
221	Pasta de Cartolina Plastificada Com Aba E Elástico, Gramatura 280 G/M2, Tamanho Ofício, Com Ilhoses De Metal na cores diversas.	UND	4790	5269
222	Pasta para canaleta: Pasta canaleta Ofício, cor branca Capacidade para 30 folhas Formato Ofício Dimensões : 220 x 330mm	UND	740	814
223	Pasta Plástica cor verde folha: Pasta Plástica Transparente Com Elástico Verde 30mm ; Descrição: Cor: verde; Aba Elástico; Lombo: 30mm; Formato: ofício. Dimensão: 245x30x335 mm.		1695	1865
224	Pasta Plástica L: Pasta L Ofício. Medidas: 230 x 335 mm; Espessura: 0,18; Cor: Cristal	UND	1885	2074
225	Pasta Plástica Transparente: Pasta Polipropileno Com Aba Elástica Ofício Cristal; Fechamento Fecho elástico; Tipo de material Polipropileno; Dimensões do produto 1 x 24 x 34 cm; 100 g.	UND	5305	5836
226	Pasta Poli onda Lombo 35mm: Pasta Poli onda 35mm Com Elástico Ofício; Fechamento Fecho elástico; Dimensões da embalagem 65 x 54 x 2 cm; 100 g	UND	1325	1458
227	Pasta Suspensa em papelão com ferro visor e etiqueta	UND	3455	3801
228	Pele para instrumentos musicais tamanhos variados	UND	480	528

229	Pequeno engenheiro: Jogo Educativo Pequeno Engenheiro 50 Peças. O pequeno engenheiro é um brinquedo que diverte crianças de qualquer faixa etária. Ele não só diverte, como estimula a imaginação, a criatividade e a coordenação motora fina. Idade Recomendada: A partir de 3 anos Tema: Pequeno Engenheiro Material: MDF Acabamento: Tintura Atóxica Quantidade de Peças: 50 Conteúdo da embalagem: 1 Jogo educativo Dimensões aproximadas do produto: 6 x 18 x 18 cm (A x L x C) Dimensões aproximadas da embalagem: 6 x 18 x 18 cm (A x L x C) Peso aproximado da embalagem: 0,780 kg Informações	UND	522	575
230	Percevejo Latinado caixa com 100 unidades.	CX	440	484
231	Perfurador de Papel Médio: 02 furos 20fls PF2000; Dimensões do produto 10 x 10 x 12 cm; 400 g	UND	616	677
232	Pilha alcalina – tamanho AA, 1,5V não recarregável. Tempo de carga: Vida útil: 5 anos. cx c/ 24 pares.	CX	463	509
233	Pilha alcalina – tamanho AAA, 1,5V não recarregável. Tempo de carga: Vida útil: 5 anos. cx c/ 24 PARES pares.	CX	557	612
234	Pilha alcalina – tamanho C, 1,5V não recarregável. Tempo de carga: Vida útil: 5 anos. cx c/ 24 pares.	CX	342	376
235	Pilha alcalina – tamanho D, 1,5V não recarregável. Tempo de carga: Vida útil: 5 anos. cx c/ 12 pares.	CX	342	376
236	Pilha tipo bateria 9V - alcalina de alta performance, não recarregável.	UND	366	402
237	Pincel atômico , escrita grossa, 5mm, com ponta de feltro chanfrada indeformável, recarregável, tinta a base de álcool, na cor preta. Tampa da caneta na cor da tinta. Na cor azul. Caixa com 12 unidades	CX	164	180
238	Pincel atômico , escrita grossa, 5mm, com ponta de feltro chanfrada indeformável, recarregável, tinta a base de álcool, na cor preta. Tampa da caneta na cor da tinta. Na cor preto. Caixa com 12 unidades	CX	154	170
239	Pincel atômico , escrita grossa, 5mm, com ponta de feltro chanfrada indeformável, recarregável, tinta a base de álcool, na cor preta. Tampa da caneta na cor da tinta. na cor vermelho. Caixa com 12 unidades	CX	156	170
240	Pincel para pintura em tecido nº 04, Pêlo/Cerdas: Cerdas brancas alvejadas. Cabo: Longo, em madeira na cor amarela. Virola: Alumínio amarelo		10	11

	achatado			
241	Pincel para pintura em tecido nº 05, Pêlo/Cerdas: Cerdas brancas alvegadas. Cabo: Longo, em madeira na cor amarela. Virola: Alumínio amarelo achatado	UND	40	44
242	Pincel para pintura em tecido nº 10, Pêlo/Cerdas: Cerdas brancas alvegadas. Cabo: Longo, em madeira na cor amarela. Virola: Alumínio amarelo achatado	UND	30	33
243	Pincel para pintura em tecido nº 12, Pêlo/Cerdas: Cerdas brancas alvegadas. Cabo: Longo, em madeira na cor amarela. Virola: Alumínio amarelo achatado	pct	224	245
244	Pincel para pintura em tecido nº 14, Pêlo/Cerdas: Cerdas brancas alvegadas. Cabo: Longo, em madeira na cor amarela. Virola: Alumínio amarelo achatado	pct	224	245
245	Pincel para pintura em tecido nº 18, Pêlo/Cerdas: Cerdas brancas alvegadas. Cabo: Longo, em madeira na cor amarela. Virola: Alumínio amarelo achatado	pct	214	235
246	Pincel para pintura em tecido nº 20, Pêlo/Cerdas: Cerdas brancas alvegadas. Cabo: Longo, em madeira na cor amarela. Virola: Alumínio amarelo achatado	UND	30	33
247	Pincel para pintura em tecido nº 26, c Pêlo/Cerdas: Cerdas brancas alvegadas. Cabo: Longo, em madeira na cor amarela. Virola: Alumínio bo amarelo achatado	UND	30	33
248	Pincel para pintura em tecido nº 6, Pêlo/Cerdas: Cerdas brancas alvegadas. Cabo: Longo, em madeira na cor amarela. Virola: Alumínio amarelo achatado	UND	30	33
249	Pincel para pintura em tecido nº24, c Pêlo /Cerdas: Cerdas brancas alvegadas. Cabo: Longo, em madeira na cor amarela. Virola: Alumínio bo amarelo achatado	UND	30	33
250	Pincel para pintura em tecido nº28, c Pêlo/Cerdas: Cerdas brancas alvegadas. Cabo: Longo, em madeira na cor amarela. Virola: Alumínio bo amarelo achatado	UND	30	33
251	Pincel para quadro branco, cor preto, corpo de plástico, ponta redonda de 4mm e escrita de 2mm, embalagem com data de fabricação e validade, além da marca gravada no corpo da caneta. CAIXA com 12 UND.	CX	217	238

252	Pincel para quadro branco, cor azul , corpo de plástico, ponta redonda de 4mm e escrita de 2mm, embalagem com data de fabricação e validade, além da marca gravada no corpo da caneta. CAIXA com 12 UNIDS.	CX	314	345
253	Pincel para quadro branco, cor vermelho , corpo de plástico, ponta redonda de 4mm e escrita de 2mm, embalagem com data de fabricação e validade, além da marca gravada no corpo da caneta. CAIXA com 12 UNIDS.	CX	167	183
254	Pistola de cola quente 30 W , com uso para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações, Utilização de refis de cola fino: 0,75 cm de diâmetro Comprimento do refil • 30cm, Secagem em 60 segundos, Bivolt (110x220 volts) e possui gatilho avançado para fluxo contínuo de cola.	UND	682	750
255	Pó metálico extrafino p/pinturas ou efeitos metalizados (Purpurina), cores diversas pacote com 100 gramas	UND	9915	10907
256	Porta Lápis, Clips e Lembretes de Polietileno	UND	397	436
257	Prancheta em Duratex : Material: Duratex, Prendedor metálico Dimensões: 17x23cm.	UND	820	902
258	Pula corda , cordas individuais de sisal, medindo 2m cada uma, tendo em suas extremidades cabos de madeira ou plástico para apoio das mãos.	UND	602	662
259	Quadro de avisos: . Quadro com base de cortiça para fixação de aviso, foto, pôster, etc. Moldura em alumínio frisado natural 15mm de frente x 13 mm espessura, cantos retos. Medidas: 200x120 cm. Composição: Cortiça natural, chapa de fibra de madeira, chapa de fibra Pó triplic Fixação através de ganchos	UND	7	10
260	Quadro Branco Magnético (150 cm x 120 cm) com laminado melânico (fórmica) brilhante; espessura de 17 mm; com Moldura de Alumínio, com Cantoneiras Plásticas. Espessura 15x15mm, e suporte para marcador e apagador centralizado no próprio quadro ou deslizante com no mínimo 30 cm de comprimento.	UND	180	198
261	Quadro escolar branco , cor branca, medindo 1,80x2, 00 m, com laminado melamínico (fórmica) brilhante; espessura de 17 mm; moldura em alumínio adonisado fosco; cantos arredondados; e suporte para marcador e apagador centralizado no próprio quadro ou deslizante com no mínimo 30 cm de comprimento.	UND	104	115

262	Quebra-cabeça soletrando: Contém 48 peças, sendo 12 placas tamanho 14,5 x 13 cm com figuras de palavras com 3, 4 e 5 letras (ex. OVO / ANEL / PEIXE), respectivamente. Impressão serigráfica em MDF 3mm. Embalagem: Caixa de madeira tamanho 18 x 18 x 6 cm	UND	222	244
263	Rede de futebol de campo : Dimensões: 7,50m na largura, 2,50m de altura, 1,00m de recuo superior e 2,50m de recuo inferior. Malha: 15x15cm; Fio: Confeccionada no fio 4mm; Material: Polietileno de alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V); Cor: Branca; Contém Par de rede (2 peças);	PAR	283	310
264	Rede para Volei oficial fio de polipropileno , com 2 metros traçados , medindo 10x1 (CXL) com 4 faixa de algodão, dublaas , impermeáveis , com 5 cm de largura.	1	158	170
265	Refil cola quente 11,2mm x30cm avulso. Cola de silicone em bastão, para pistolas de cola quente, uso em papel, plástico, madeira, cerâmica e alguns metais.	UND	1690	1859
266	Refil cola quente 7,5mmx 30cm avulso. Cola de silicone em bastão, para pistolas de cola quente, uso em papel, plástico, madeira, cerâmica e alguns metais.	UND	4870	5357
267	Régua em acrílico transparente com 30cm x035mm largura, 03mm de espessura.	UND	842	926
268	Régua em acrílico transparente com 50cm x 035mm largura, 03mm de espessura.	UND	556	610
269	Saco para Pipoca 11cm x 16cm caixa com 100	CX	100	110
270	Saco Plástico A4 (Com 2 furos)	PCT	267	290
271	Talabarte diversos: Descrição: Talabarte de segurança duplo em Y com absorvedor de energia, confeccionado em fita de poliéster tubular de 25 mm com elástico, possui 1 conector classe T em aço com abertura de 20 mm e 2 conectores em aço com abertura de 55 mm. Comprimento de 1, 40 m. Capacidade de carga até o limite de 128 kg	UND	380	418
272	Tecido de TNT 1,40 largura, rolo de 50m e Gramaturas (g/m2) 40 cores variadas	RL	4672	5139
273	Tecido para Pintura e bordado 100% Algodão - 0,50cm de comprimento - 0,70cm de largura. Tecido deverá ser desenvolvido para facilitar os trabalhos com pintura em tecido. Sua estrutura tem como objetivo maior rendimento da tinta sobre o tecido, proporcionando uma melhor definição do desenho e uma menor necessidade	UND	20	22

	de retoque Também poderá ser utilizado, com grande eficiência, para bordados			
274	Tela para pintura 0,40x0,50	UND	1580	1738
275	Tesoura escolar - Tesoura, tipo/modelo: sem ponta, material: aço inox AISI 420, cor: preto, com rebite maciço em alumínio, cabo [material]: polipropileno, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função, lâminas [mm]: 1,2, medidas: 64 mm de lâmina, 66 mm de cabo, com no mínimo de 130 mm. Caixa com 12 unidades, Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante e selo do INMETRO.	UND	2457	2703
276	Tesoura Grande : Material da lâmina da tesoura: Aço inox Material do cabo da tesoura: Plástico. Comprimento total da tesoura: 25 cm	UND	607	665
277	Tesoura Média ; Cabo emborrachado, Lâminas em aço inox, Encaixe para 4 dedos, Atóxico, Lâminas em aço inox e cabo em polipropileno e resina termoplástica 16,5cm	UND	297	325
278	Tesoura para picotar : Lâmina em aço inox, Cabo ergonômico, Textura antideslizante, 8,5 polegadas (8 1/2")	UNID	216	235
279	Tinta acrílica caixa com 12 unidades com em bisnaga de 120 ml de diversas cores (tipo acrílex)	CX	881	970
280	Tinta acrílica de 250 ml na cores diversas (tipo acrílex)	UND	2450	2695
281	Tinta guache cx com 6 unidades com 250 ml de diversas cores	CX	930	1023
282	Tinta Líquida 15ml - Maquiagem Artística tintas Especiais Próprias Para Aplicação Na Pele.	CX	100	110
283	Tinta para almofada de carimbo azul. Frasco 42ml.	UND	289	315
284	Tinta para almofada de carimbo preto. Frasco 42ml.	UND	282	310
285	Tinta para Tecido : cores diversas: Tinta para tecido 15ml c/6 cores; Descrição: Tinta à base de resina acrílica, não tóxicas e solúveis em água. Resistentes a lavagens e todas as cores são miscíveis entre si. Sua aplicação pode ser feita com pincel ou esponja, e têm fixação a frio. São tintas desenvolvidas para tecidos de fibras naturais de algodão, não devendo ser utilizadas sobre tecidos sintéticos ou engomados.	CX	150	165

286	Tinta reabastecedor para pincel de quadro branco. Embalagem: frasco de 200 ml, cor azul.	UND	350	385
-----	---	-----	-----	-----

ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xx/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2602003/2021

ANEXO II - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº_/2021- PMC Pregão nº_/2021-PMC-PP-SRP

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA- PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.149.091/0001-45, com sede na Travessa Djalma Dutra, nº 2506, Centro, representada legalmente pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, portador da cédula de identidade nº SSP-PA e CPF nº , considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº. /2021 PMC-PE-SRP, publicada no DOE do dia/_/2021, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, em julgamento por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, regida pela Lei Federal nº10.520/2002, e pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para eventual aquisição de material de consumo em geral, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Capanema/Pará e suas secretarias, conforme o Anexo A do Edital de Registro de Preço nº_/2021 PMC-PP-SRP, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos no Anexo e neles estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

2.2 Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o disposto na cláusula terceira deste instrumento.

2.3 A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de

condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.1 Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.2 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;
- b) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.3 Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3.4 Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

3.5 A revisão poderá ocorrer somente após 120 (cento e vinte) dias da formalização da presente ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos.

3.5.1 Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.5.2 Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

3.5.3 Não será concedida a revisão quando:

- a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
- c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

3.5.4 Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Prefeitura Municipal de Capanema, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1 Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

- a) Não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
- b) Não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no

mercado;

d) incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

4.1.2 Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

4.2 O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

4.2.1 O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

4.3 Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

4.4 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

4.5 A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 A Contratante pagará à Contratada pelos objetos adquiridos, até o trigésimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

5.2 O pagamento far-se-á por meio de transferência bancária na conta corrente do contratado.

5.3 Incumbirá à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

5.4 A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente o estabelecido na Lei nº 4.320/64 e alterações posteriores;

5.5 Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

5.6 A eventual inadimplência de um dos órgãos participantes desta Ata não produzirá efeitos quanto aos demais.

5.7 A Nota Fiscal deverá vir acompanhada da Certidão de INSS, FGTS e Trabalhista sob pena de não recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS

6.1 O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado do dia posterior à data de sua publicação no Flanelógrafo da Prefeitura Municipal.

6.2 O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial a assinatura do contrato, e como termo final o término do contrato ou o recebimento definitivo do objeto contratado pela Administração, observados os limites de prazo de entrega fixados no Anexo I.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da ordem de emissão de fornecimento, de acordo com o Orçamento do Exercício 2021, abaixo.

0703 - Fundo Municipal de Saúde

10.125.0043.2.035-Manutenção do Conselho Municipal de Saúde 10.301.0044.2.037-

Manutenção da Secretaria municipal de Saúde

- 10.301.0044.2.038-Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde
- 10.301.0046.2.039-Manutenção do programa Saúde da Família-PSF
- 10.301.0068.2.045-Núcleo de Apoio a Saúde da Família-NASF
- 10.302.0049.2.049-Manutenção do programa de Gestão Plena de Sistema-MACA
- 10.302.0049.2.047-Manutenção do Centro de Especialidade Odontológicas-CEO
- 10.302.0068.2.052-Manutenção do serviço de atendimento Móvel de Urgência-SAMU
- 10.302.0068.2.053- Manutenção do Centro de Apoio Social-CAPS
- 10.302.0068.2.054-Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento-UPA
- 1201-Gabinete do Prefeito
- 04.122.0003.2004-Manutenção do Gabinete do Prefeito
- 04.124.0003.2005-Manutenção do Controle Interno
- 0301-Sec. De Administração
- 04.122.0003.2007-Manutenção da Sec. De Administração
- 0401-Sec. De Finanças
- 04.123.0005.2011-Manutenção da Sec. De Finanças
- 0801-Sec. De Planejamento
- 04.122.0002.2059-Manutenção da Sec. De Planejamento
- 1101-Sec de Cultura
- 13.392.0015.2082-Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura
- 1201-Sec. De Infra Estrutura Urbana
- 15.122.0033.2085-Manutenção da Sec. De Infra Estrutura Obras e Viação
- 1301-Sec. Municipal de Desporto e Lazer
- 27.812.0018.2095-Manutenção da Sec. Municipal de Desporto e Lazer
- 2101-Sec. Municipal de Industria, comércio, turismo e Mineração
- 22.692.0062.2105-Manutenção da Secretaria Municipal de Industria e Comércio
- 2301-Sec. De Meio Ambiente
- 18.542.0021.2115-Manutenção da Sec. Municipal de Meio Ambiente
- 2401-Sec. Municipal de Agricultura
- 20.123.0011.2124-Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura
- 2601-Sec. Municipal de Comunicação Social
- 24.122.0041.2142-Manutenção da Sec. Municipal de Comunicação Social
- 2828-Sec Municipal de Trânsito
- 26.181.0042.2.146-Manutenção da Sec. De trânsito
- 08.122.0054.2.016-Manutenção da Média e Alta complexidade-MAC
- 08.122.0063.2.017-Manutenção dos Conselhos Municipais
- 08.122.0063.2.018-Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
- 08.243.0053.2.021-Manutenção do programa Bolsa Família
- 08.243.0053.2.022-Manutenção do Fundo Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente
- 08.243.0053.2.023-Manutenção do Conselho Tutelar
- 08.244.0053.2.024- Manutenção do programa IGD SUAS
- 08.244.0053.2.026-Manutenção da proteção social Básica-PSB
- 08.244.0054.2.030-Manutenção da rede de proteção básica Estadual
- 08.244.0054.2.031-Manutenção do programa Criança Feliz.
- 08.244.0054.2.032-Manutenção da Rede de proteção especial-estadual
- 08.244.0054.2.032-Manutenção da Rede de proteção Especial-Estadual.
- 0901-Secretaria Municipal de Educação
- 12.361.0019.2.064-Administração e manut. Do Ensino Fundamental
- 12.361.0019.2.065-Manutenção de Unidades escolares
- 12.361.0019.2.075-Manutenção de Educação Infantil

12.361.0019.2.076- Manutenção de Creches

12.361.0019.2.067-Manutenção do programa salário educação

2501-FUNDEB

12.361.0020.2.136-Manutenção do ensino Fundamental 40%FUNDEB

33.90.30.00-Material de Consumo.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

8.1 O contrato constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei Federal nº. 8.666/93.

8.2 Quando houver necessidade de aquisição do objeto contratado por algum dos órgãos participantes da Ata, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para assinatura de contrato no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

8.3 A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

8.4 Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a assinar o contrato ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderão ser convocados os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecerem os produtos nas mesmas condições da primeira colocada, observada a ordem de classificação.

CLÁUSULA NONA - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS.

9.1 A entrega será feito no almoxarifado central e encaminhado a Secretaria Municipal requisitante, conforme guia de fornecimento enviada pelas mesmas assinada e carimbada pelo responsável.

9.2 A CONTRATANTE encaminhará as solicitações a contratada conforme as necessidades das mesmas, dentro do horário de funcionamento deste, que não poderá ser inferior ao intervalo de horário das 08:00 às 14:00 hs, mediante a apresentação de “guia de fornecimento” (Em 2 duas vias), assinadas por servidor responsável e devidamente datada e autorizado pelo setor competente, e campo para introdução do nome e assinatura do servidor autorizado pela administração para efetuar a requisição, conforme modelo previamente apresentado pela contratante.

9.3 Os outros produtos serão entregues no endereço em que se consta na ordem de fornecimento com entrega das 08:00h às 13:00 h.

9.4 A Administração Contratante designará, formalmente, o servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do parágrafo 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93) responsável, por meio de termo circunstanciado que comprove a adequação do objeto aos termos deste contrato e pela atestação provisória e/ou definitiva dos mesmos em até 05 (cinco) dias consecutivos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

10.1 Compete à Contratada:

a)Entregar os itens contratados de acordo com as condições e prazos propostos, e fornecê- los dentro do período da validade;

b)providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;

c)manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações;

d)Fornecer garantia do produto, por no mínimo 30(trinta) dias, independente da garantia do fabricante dos produtos

10.2 Compete à Contratante:

a)Efetuar o pagamento do preço previsto, nos termos do instrumento de contrato;

b)Definir o local para entrega do objeto adquiridos;

designar servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do parágrafo 8º do art.

15 da Lei nº 8.666/93) responsável pelo acompanhamento e fiscalização na entrega do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

11.1.1 Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

11.1.2 Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do objeto;

11.1.3 A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item 11.2 deste edital e na Lei Federal nº. 8.666/93;

11.2 A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

a) Advertência;

b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o

contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “c”.

§ 1º. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea “b”).

§ 2º. Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas “c”, “d” e “e”, a autoridade competente submeterá sua decisão ao Prefeito Municipal, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Municipal.

§ 3º. Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Prefeito Municipal, competirá ao órgão promotor do certame, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

11.3 As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação,

exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº. 8666/93;

d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93;

f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Assessoria Jurídica do Município.

11.4 Os montantes relativos às multas moratórias e compensatórias aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;

11.5 Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada;

11.6 Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, no que couberem com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ADITAMENTOS

13.1 A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei nº 8.666/93, após manifestação formal da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS

14.1 Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1 A execução do contrato será acompanhada pelo (a) Secretaria Municipal requisitante, designado representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar à execução do objeto contratado, observadas as disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

17.1. Fica eleito o foro de Capanema - PA, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Capanema (Pa), ____ de ____ de 2021

Prefeitura Municipal de Capanema CONTRATANTE

CONTRATADA



ANEXO III – Minuta de Contrato

MINUTA DO CONTRATO Nº XXXXXX-2021

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PARÁ E SUAS SECRETARIAS, QUE ENTRE SI FAZEM MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA XXXXXXX

Pelo presente instrumento de contrato o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº05.149.091/0001-45, com sede na Avenida Djalma Dutra nº 2506, centro, Capanema, Estado do Pará, neste ato legalmente representando pelo Prefeito Municipal, senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, brasileiro, casado, portador do RG nº 000000 – SSP/PA e do CPF nº 0000000000, residente e domiciliado neste Município, neste ato designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado à empresa xxxxxxxx, cadastrada no CNPJ sob o nº xxxxxx, neste ato representada por quem de direito, xxxxxxxx, brasileiro(a), (estado civil), (profissão), portador(a) RG nº xxxxxx e CPF/MF nº xxxxxx, residente e domiciliado a xxxxxx, simplesmente designada CONTRATADA, com base na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Decreto nº 7.892/2013 e alterações posteriores, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para eventual aquisição de material de consumo em geral, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Capanema/Pará e suas secretarias, com previsão total anual conforme planilhas constantes da Ata de Registro de Preço, vinculada ao Edital XXXX/2021 e §1º desta cláusula, conforme as descrições e especificações acima e a proposta da Contratada.

1.2 §1º. Serão adquiridos os seguintes itens:

(...)

§2º. O quantitativo é estimado, e somente será pago o efetivamente solicitado e entregue

§3º. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão eletrônico nº XX/2021, com seus Anexos, Ata de Registro de Preços e a Proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

a) Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA, quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

b) Atestar as notas fiscais/faturas, por servidor competente;



- c) Fornecer à CONTRATADA a “Requisição de produto, devidamente preenchida, datada e assinada.
- d) Efetuar o pagamento à empresa a ser contratada de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas na licitação nº XX/2021, e no contrato;
- e) Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente através de preposto por ela credenciada;
- f) Cumprir fielmente o Contrato;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Manter todos os equipamentos e utensílios necessários à execução deste contrato, entregando os produtos em perfeitas condições de uso e de acordo com as normas vigentes;
- b) Responsabilizar-se integralmente por todos os ônus referentes ao serviço/produto ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, taxas, encargos sociais e obrigações trabalhistas e civis, decorrentes do objeto do presente contrato;
- c) Providenciar, através de seu preposto, a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do contrato, prestando os devidos esclarecimentos ao setor de fiscalização da CONTRATANTE;
- d) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comunicando imediatamente à CONTRATANTE, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente;
- e) Responsabilizar-se pelos danos materiais ou pessoais causados à CONTRATANTE, quando decorrentes de dolo, negligência, imperícia ou imprudência de seus empregados, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços de mercado, dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a Instituição reserva-se ao direito de descontar o valor do ressarcimento da fatura do mês, sem prejuízo de poder denunciar o contrato, de pleno direito;
- f) Observar rigorosamente as normas que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo-lhes inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões;
- g) Responder por todo ônus, relativo a salários e encargos sociais e legais, impostos e seguros, referente aos seus empregados;
- h) Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto deste Contrato, cabendo-lhe integralmente o ônus decorrente, independente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;
- i) Adotar todos os critérios de segurança, tanto para seus empregados, quanto para a execução dos serviços em si;
- j) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas através da presente contratação, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- k) Não contratar durante a prestação dos serviços servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE;
- l) Fornecer garantia do produto, por no mínimo 30 (trinta) dias, independente da garantia do fabricante dos equipamentos.
- m) Zelar pela boa e fiel execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

§1º. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto



aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.
§2º: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. O preço dos produtos é o constante da Ata de Registro de Preço, vinculado ao Edital nº xxx/2021, cujo valor mensal a ser pago será obtido através da soma dos produtos efetivamente requisitados e recebidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

5.2 O valor estimado do presente contrato é R\$ xxxxxxxxx.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1 Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo

mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;

c) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

6.2 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de serviço;

b) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

§1º. Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, rescisão do contrato e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa,

§2º. Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

§3º. A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a partir de 120 (cento e vinte) dias de sua formalização, e desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos.

§4º. Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

§5º. Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

6.3 Não será concedida a revisão quando:

a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;

- b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
- c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento. Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Prefeitura Municipal de Capanema, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A Contratante pagará à Contratada pelos produtos; adquiridos, até o trigésimo dia útil após a apresentação, junto a Secretaria Municipal de Finanças, da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

§1º. O pagamento far-se-á por meio de transferência bancária na conta corrente da contratada.

§2º. Incumbirá à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

§3º. A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente o estabelecido na Lei nº 4.320/64 e alterações posteriores;

§4º. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

§5º. A Nota Fiscal deverá vir acompanhada da Certidão de INSS, FGTS e Trabalhista, sob pena de não recebimento.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. O contrato vigorará a partir da data de assinatura por um período de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado caso ocorra necessidade e interesse público.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A despesa decorrente da contratação do objeto deste contrato correrá por conta dos recursos consignados à CONTRATANTE no Orçamento Municipal, para Exercício de 2021:

0703 - Fundo Municipal de Saúde

10.125.0043.2.035-Manutenção do Conselho Municipal de Saúde 10.301.0044.2.037-

Manutenção da Secretaria municipal de Saúde

10.301.0044.2.038-Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde

10.301.0046.2.039-Manutenção do programa Saúde da Família-PSF

10.301.0068.2.045-Núcleo de Apoio a Saúde da Família-NASF

10.302.0049.2.049-Manutenção do programa de Gestão Plena de Sistema-MACA

10.302.0049.2.047-Manutenção do Centro de Especialidade Odontológicas-CEO

10.302.0068.2.052-Manutenção do serviço de atendimento Móvel de Urgência-SAMU

10.302.0068.2.053- Manutenção do Centro de Apoio Social-CAPS

10.302.0068.2.054-Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento-UPA

1201-Gabinete do Prefeito

04.122.0003.2004-Manutenção do Gabinete do Prefeito

04.124.0003.2005-Manutenção do Controle Interno

0301-Sec. De Administração

04.122.0003.2007-Manutenção da Sec. De Administração



0401-Sec. De Finanças
04.123.0005.2011-Manutenção da Sec. De Finanças
0801-Sec. De Planejamento
04.122.0002.2059-Manutenção da Sec. De Planejamento
1101-Sec de Cultura
13.392.0015.2082-Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura
1201-Sec. De Infra Estrutura Urbana
15.122.0033.2085-Manutenção da Sec. De Infra Estrutura Obras e Viação
1301-Sec. Municipal de Desporto e Lazer
27.812.0018.2095-Manutenção da Sec. Municipal de Desporto e Lazer
2101-Sec. Municipal de Industria, comércio, turismo e Mineração
22.692.0062.2105-Manutenção da Secretaria Municipal de Industria e Comércio
2301-Sec. De Meio Ambiente
18.542.0021.2115-Manutenção da Sec. Municipal de Meio Ambiente
2401-Sec. Municipal de Agricultura
20.123.0011.2124-Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura
2601-Sec. Municipal de Comunicação Social
24.122.0041.2142-Manutenção da Sec. Municipal de Comunicação Social
2828-Sec Municipal de Trânsito
26.181.0042.2.146-Manutenção da Sec. De trânsito
08.122.0054.2.016-Manutenção da Média e Alta complexidade-MAC
08.122.0063.2.017-Manutenção dos Conselhos Municipais
08.122.0063.2.018-Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
08.243.0053.2.021-Manutenção do programa Bolsa Família
08.243.0053.2.022-Manutenção do Fundo Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente
08.243.0053.2.023-Manutenção do Conselho Tutelar
08.244.0053.2.024- Manutenção do programa IGD SUAS
08.244.0053.2.026-Manutenção da proteção social Básica-PSB
08.244.0054.2.030-Manutenção da rede de proteção básica Estadual
08.244.0054.2.031-Manutenção do programa Criança Feliz.
08.244.0054.2.032-Manutenção da Rede de proteção especial-estadual
08.244.0054.2.032-Manutenção da Rede de proteção Especial-Estadual.
0901-Secretaria Municipal de Educação
12.361.0019.2.064-Administração e manut. Do Ensino Fundamental
12.361.0019.2.065-Manutenção de Unidades escolares
12.361.0019.2.075-Manutenção de Educação Infantil
12.361.0019.2.076- Manutenção de Creches
12.361.0019.2.067-Manutenção do programa salário educação
2501-FUNDEB
12.361.0020.2.136-Manutenção do ensino Fundamental 40%FUNDEB
33.90.30.00-Material de Consumo.
Parágrafo Único – DA NOTA DE EMPENHO: Será emitida Nota de Empenho Estimativo à conta da dotação orçamentária específica para atender às despesas inerentes à execução deste Contrato, durante o Exercício corrente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. No caso de atraso ou inexecução do objeto do presente contrato serão aplicadas a Contratada



sanções administrativas.

I - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora.

§1º. Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

§2º. Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do objeto;

§3º. A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no edital nº xx/2021 e na Lei Federal nº. 8.666/93;

II - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

a) Advertência;

b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “c”.

§ 1º. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea “b”).

§ 2º. Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas “c”, “d” e “e”, a autoridade competente submeterá sua decisão ao Secretário Municipal, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Municipal.

§ 3º. Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pela Secretaria Municipal, competirá ao órgão promotor do certame, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

III – As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar

o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;



c)O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº. 8666/93;

d)O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

e)Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93;

f)O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO

11.1. A rescisão do contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, no que couberem com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA PUBLICAÇÃO

12.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais termos aditivos em Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA -DO FORO

13.1. Fica eleito o foro de Capanema - PA, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Capanema- Pa, 00 de xxxx de 2021

Francisco Ferreira Freitas Neto
Prefeito Municipal de Capanema